



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4828

Macapá, 13 de Janeiro de 1987 – 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1431 de 31 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003439/86-SEAD.

RESOLVE:

Conceder a JOÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código NM-1002, classe "Especial", referência NM-30, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 05 de janeiro a 05 de julho de 1987, nos termos dos artigos 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 14 de março de 1976 a 02 de abril de 1986.

Macapá-AP, em 31 de dezembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1432 de 31 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá sede de suas atividades, no período de 18 de dezembro a 15 de janeiro de 1987, para tratar de assuntos particulares.

Macapá-AP, em 31 de dezembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1433 de 31 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1012/86-SESA,

RESOLVE:

Designar o Dr. RAIMUNDO AFOŃSO NASCIMENTO RAMOS, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, que se ausentou desta sede no período de 18 de dezembro de 1986 a 15 de janeiro de 1987.

Macapá-AP, em 31 de dezembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0001 de 05 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, Secretário de Administração do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para Administração amapaense, no período de 31 de dezembro de 1986 a 06 de janeiro de 1987.

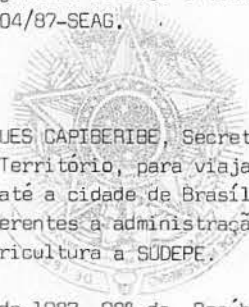
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº. 0004/87-SEAG.

RESOLVE:

Designar JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIGERIBE, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até a cidade de Brasília / DF, a fim de tratar assuntos referentes a administração do órgão, junto ao Ministério da Agricultura a SUDEPE.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1987, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador



Macapá-AP, em 05 de Janeiro de 1987, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0002 de 05 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG, Diretor do Departamento de Pessoal, da SEAD, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Secretário de Administração do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 31 de dezembro de 1986 a 06 de janeiro de 1987.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1987, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0003 de 05 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0004 de 05 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0004/87-SEAG,

RESOLVE:

Designar JOSE MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Diretor do Departamento de Recursos Naturais, Código: DAS-102.2, da SEAG, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Agricultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 06 a 10 de janeiro do corrente ano.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1987, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0005 de 05 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

vista o contido no Ofício nº 0004/87-SEAG,

RODRIGUES CAPIBERIBE, que entrará em gozo de férias no período de 11.01 a 25.01.87 do corrente ano.

RESOLVE:

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1987, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Designar o Engenheiro Agrônomo JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Diretor do Departamento de recursos Naturais, Código DAS-102.2, da SEAG, para responder pelo Secretário de Agricultura, durante o impedimento do titular JOÃO ALBERTO

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269/86-PMM.

Dispõe sobre doação de bens móveis a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 132/80-PMM, de 23 de dezembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para o Patrimônio da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá-EMDESUR os bens móveis constantes dos Laudos de Avaliação elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº 347/86-PMM, de 30 de outubro de 1986, aprovados pelo Prefeito do Município de Macapá, e que passam a ser partes integrantes como anexos do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de dezembro de 1.986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
D.A. - SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CADASTRO DE BENS E CONSERVAÇÃO

A P R O V O:
RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO AO DECRETO Nº 269/86-PMM

TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	NÚMERO DO REGISTRO	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO
<u>1.2 - MOBILIÁRIO EM GERAL</u>						
01	Mesa em aço, marca confiança tipo datilografo três gavetas	01	6356	Regular	EMDESUR	1,40
02	Mesa tipo escriturário, marca confiança, com quatro gavetas	01	10453	Boa	EMDESUR	220,00
03	Carrinho para fichario com rodizio, modelo 1169, marca confiança	05	10280 à 10284	Bom	EMDESUR	459,00
04	Arquivo de aço para porta suspensa com quatro gavetas	01	9277	Bom	EMDESUR	17,80
05	Cadeira alta giratória com regulagem de altura, marca giroflex.	01	10465	Boa	EMDESUR	155,00
06	Mesa tipo escriturário com tampo formicado, marca confiança, com três gavetas.	01	10455	Boa	EMDESUR	220,00
07	Mesa de aço, marca confiança, tipo chefia com três gavetas.	01	6355	Boa	EMDESUR	3,78
08	Cadeira de madeira com pé de ferro, marca cimo	01	6295	Regular	EMDESUR	140,00
09	Cadeira de madeira com pé de ferro, marca cimo	01	6245	Regular	EMDESUR	140,00
10	Estante de aço com divisória desmontável, marca confiança	02	9607/08	Boa	EMDESUR	29,20
11	Arquivo de aço, marca confiança com quatro gavetas	02	10458/10459	Bom	EMDESUR	272,00
12	Cadeira de madeira, marca cimo	0	6437	Regular	EMDESUR	0,14
13	Mesa tipo escriturário com tampo formicado, marca confiança, com três gavetas laterais e uma central	01	10452	Boa	EMDESUR	220,00
14	Cadeira com rodizio sem braço, tipo escriturário, marca giroflex, modelo 1672	05	10460 à 10464	Boa	EMDESUR	403,90
15	Arquivo de aço, marca confiança, com quatro gavetas	01	9602	Bom	EMDESUR	34,90
16	Mesa para escriturário, marca confiança, com três gavetas	01	9606	Boa	EMDESUR	54,80
17	Cadeira de madeira, com pés de ferro, marca cimo	01	6259	Regular	EMDESUR	0,11

18	Mesa de aço, marca confiança, tipo datilografo com três gavetas	01	6359	Regular	EMDESUR	1,40
19	Mesa tipo datilografo, marca confiança de aço	01	10456	Boa	EMDESUR	104,00
20	Mesa tipo datilografo, marca confiança de aço	01	10457	Boa	EMDESUR	104,00
21	Cadeira estufada com pés fixo marca açoflex	01	10107	Boa	EMDESUR	285,00
22	Mesa tipo escriturário, marca confiança três gavetas	01	10454	Boa	EMDESUR	220,00
23	Poltrona, modelo 090, marca açoflex	06	11690/11695	Boa	EMDESUR	1.710,00
24	Poltrona, modelo 100, marca açoflex	02	11696/11697	Boa	EMDESUR	1.872,00
25	Mesa tipo chefia, marca Florence, modelo 504 com seis gavetas	01	11699	Boa	EMDESUR	3.883,00

TOTAL GERAL 1.2 10.551,43

1.9 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS.

26	Máquina de escrever, marca Olivetti modelo MS-98/39, série 1096561	01	6339	Boa	EMDESUR	6,62
27	Ventilador de mesa, marca GE, com 30cm.	01	9263	Bom	EMDESUR	6,98
28	Máquina de escrever manual, marca Olivetti, modelo 98/39	01	9254	Bom	EMDESUR	48,28
29	Máquina de calculadora eletrônica Sharp CS-2108 com 12 dígitos série 02712319.	01	6902	Boa	EMDESUR	3,63
30	Bebedouro elétrico de 110 vlt, com capacidade para quarenta litros, marca everest, série 21235.	01	5286	Bom	EMDESUR	2,54
31	Máquina de escrever, marca Olivetti, modelo MS 98/46, série 1848892	01	9569	Bom	EMDESUR	106,90
32	Aparelho de ar condicionado, marca Admiral de 12.000 BTUS, de 220 volts, série nº 80508020	01	7216	Bom	EMDESUR	11,50
33	Máquina de escrever, marca Olivetti, modelo MS-98/39, série nº 1499799	01	7983	Bom	EMDESUR	12,20
34	Ventilador de mesa, marca arno	01	9264	Bom	EMDESUR	6,98
35	Aparelho de ar condicionado, marca consul de 18.000 BUTS, série DNF522950.	01	11644	Bom	EMDESUR	6.630,00

TOTAL DE 1.9 6.835,63

1.14 - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

36	Extintor de incêndio de espuma química portátil de 10 litros	01	7272	Bom	EMDESUR	9,95
----	--	----	------	-----	---------	------

TOTAL DE 1.14 0,95

RESUMO=GERAL

1.2	10.551,43
1.9	6.835,63
1.14	0,95

TOTAL 17.388,01

Data 14/11/86

MARCOLINO MOUTINHO MARINHO
Presidente da Comissão

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Membro

TERMO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT.	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO
1.2 - MOBILIÁRIO EM GERAL					
01	Mesa de aço com tampo formicado tipo chefia, marca confiança, com seis gavetas.	04	nova	EMDESUR	11.960,00
02	Mesa de aço com tampo formicado tipo reunião com quatro cadeiras, marca confiança e açoflex.	02	nova	EMDESUR	6.400,00
03	Mesa de aço com tampo formicado tipo detilografia, marca confiança com quatro gavetas	03	nova	EMDESUR	3.141,00
04	Mesa de aço com tampo formicado tipo escriturário, marca confiança com três gavetas.	07	nova	EMDESUR	14.553,00
05	Cadeira giratória e ajustável sem braço pés cromado com rodízio modelo Florence.	01	nova	EMDESUR	980,00
06	Poltrona giratória e ajustável com braço aberta com rodízio, assento e encosto estufado, pés cromado, marca Florence.	06	nova	EMDESUR	6.360,00
07	Arquivo de aço com quatro gavetas tipo Ofício, marca confiança	02	novo	EMDESUR	2.980,00
08	Cadeira de madeira invernizada sem braço, pés fixo, tipo Lemos	12	nova	EMDESUR	1.500,00
TOTAL DE 1.2					47.874,00
1.5 - UTENSÍLIOS DE CÔPA E COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA.					
09	Fogão à gás com duas bocas, marca Yanes com Regulador de pressão	01	novo	EMDESUR	190,00
TOTAL DE 1,5					190,00

1.9 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS

10	Enceradeira elétrica, marca Arno	01	nova	EMDESUR	560,00
11	Geladeira, marca Brastemp, com capacidade para duzentos e oitenta (200) litros, número de série 115016.	01	nova	EMDESUR	4.200,00
TOTAL DE 1,9					<u>4.780,00</u>

1.11 - AUTOMÓVEL AUTO-CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS

Veículo de carga, marca Ford, modelo Camioneta tipo Pampa Luxo motor CHT à álcool, de quatro (4) cilindros com 78 CV, equipado com rádio AM/OC/FM, ano 1986 côm bege bsunilha chassis nº 9BFPXXLB3-PGY-35774 Chapa oficial OF - 1463.

01	novo	EMDESUR	<u>78.833,00</u>
----	------	---------	------------------

R E S U M O = G E R A L

GRUPO - 1.2	47.874,00
GRUPO - 1.5	190,00
GRUPO - 1.9	4.780,00
GRUPO - 1.11	<u>78.833,00</u>
TOTAL - GERAL	<u>131.677,00</u>

OBS:—Estes Bens, que foram adquirido pela ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, para serem aplicados na EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ "EMDESUR", são móveis sem registros patrimoniais, que não passaram pela Divisão de Patrimônio Municipal, os quais foram recebidos diretamente pela referida Empresa conforme notas de empenhos nºs 298 e 998/86, notas fiscais nºs. 031081, 031082, 031083 e 024493, datadas de 20.02 e 01.07.86, empenhados pela Categorias Econômicas F.P.M e I U S M P, respectivamente.

DATA 14 / 11 / 86

MARCOLINO MOUTINHO MARINHO
Presidente da Comissão

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS.
Membro

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 05/86 - SESA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhor ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.995.766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Convênio foi celebrado com respaldo no que dispõe o item XVII, do art. 18, do Decreto Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.959, art. 1º do Decreto (N) nº 0019 de 20 de maio de 1.986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo a construção dos Centros de Saúde Rurais das localidades de Ferreira Gomes e de São Joaquim do Pacuí; a construção em alvenaria do Posto de Saúde de Vila de Igarapé do Lago; e reforma e ampliação do Centro de Saúde Urbano "Dr. Rubin Brito Aronovicht", localizado no bairro de Santa Inês; reforma e ampliação do Centro de Saúde Urbano "Dr. Lélcio Silva", localizado no bairro do Buritizal, bem como, a aquisição e instalação dos equipamentos e materiais necessários ao completo funcionamento dessas unidades, conforme plano de ampliação em anexo, que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos no valor de Cz\$ - 30.806.000,00 (Trinta Milhões, Oitocentos e Seis Mil Cruzados), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio e da obra através da 1ª Regional de Saúde e demais órgãos competentes da Secretaria de Saúde, bem como, pelas Secretarias de Planejamento e Obras e Serviço Público, nas suas respectivas áreas de atuação;

c) Fornecer à Prefeitura os projetos de construção ampliação e reforma, observadas as normas de construção de bens públicos emanados da SOSP, não cabendo à Prefeitura qualquer espécie de iniciativa quanto à modificação dos mesmos.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo Governo, de acordo com o Plano de Aplicação em anexo;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o Governo, através das suas Secretarias de Saúde, Planejamento e Obras e Serviço Público, possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste instrumento;

c) Apresentar ao Governo, prestação de contas do total dos recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio;

d) Transferir ao Governo, a título de posse e domínio, os terrenos que serão objeto de doação, bem como, diligenciar para que sejam devidamente legalizadas, sendo que as benfeitorias construídas ou aquelas sujeitas de reforma ou ampliação serão de propriedade do GTFA;

e) Escolher e definir a localização do terreno, de comum acordo com a Secretaria de Saúde;

f) Observar e seguir fielmente as diretrizes de política de Saúde emanadas pela Secretaria de Saúde;

g) Participar ativamente das ações destinadas a colocar em pleno funcionamento as unidades de Saúde objeto deste Convênio, devendo para tanto evitar esforços no sentido de estruturar técnica e administrativamente os seus departamentos competentes de modo a permitir a fiel execução deste Convênio;

h) Manter, obrigatoriamente, em todas as obras construídas, reformadas ou ampliadas, uma placa indicativa da origem dos recursos, destacando a participação do GTFA/SESA para a consecução dos objetivos propostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Dos recursos que farão face as despesas com a assinatura do presente instrumento, no valor global de Cz\$ - 30.806.000,00 (Trinta Milhões, Oitocentos e Seis Mil Cruzados), serão empenhados imediatamente a importância de Cz\$ - 2.450.295,15 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Cruzados e Quinze Centavos), que obedecerão a especificação abaixo:

O restante Cz\$ - 28.355.704,85 (Vinte e Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatro Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos) será empenhados no exercício de 1.987 e oriundos do orçamento da Secretaria de Saúde.

- PROJETO: Desenvolvimento Regional
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.3.0.48
VALOR: Cz\$ - 1.200.000,00
FONTE: F.P.E
Nº DO EMPENHO:

- PROJETO: PIASS ANO I
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00
VALOR: Cz\$ - 74.570,15
FONTE: FINSOCIAL
Nº DO EMPENHO:

- PROJETO: PIASS ANO II
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00
VALOR: Cz\$ 68.000,00
FONTE: FINSOCIAL
Nº DO EMPENHO:

- PROJETO: PERIURBANO ANO II
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00
VALOR: Cz\$ - 210.000,00
FONTE: FINSOCIAL
Nº DO EMPENHO:

- PROJETO: Desenvolvimento do Setor Saúde
SUB-PROJETO: Infraestrutura Física
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00
VALOR: Cz\$ - 897.725,00
FONTE: I.U.M.
Nº DO EMPENHO:

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos destinados à execução deste Convênio, será efetuada da seguinte forma: Cz\$ 2.450.295,15 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Cruzados e Quinze Centavos) imediatamente após a assinatura deste instrumento e Cz\$ 28.355.704,85 (Vinte e oito Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatro Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos) no exercício de 1.987, conforme conograma de liberação em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, em quanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO, através

da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (TRINTA) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste instrumento, não tendo o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 8º da Instrução Normativa CECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02 de fevereiro de 1.984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 1.987, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Território, deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Jurídica da cidade de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para a validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-Ap, 19 de novembro de 1.986.

ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
GOVERNO PREFEITURA
ALFREDO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Coordenação
TESTEMUNHAS: Ilegíveis
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº-----/86-SESA

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº____/86-SESA, A SER CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DOS CENTOS DE SAÚDE RURAIS DE FERREIRA GOMES E SÃO JOAQUIM DO PACÚ; DO POSTO DE SAÚDE DE VILA DE IGARAPÉ DO LAGO; A REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE URBANOS Dr. RUBIN BRITO ARONOVICH E Dr. LÉLIO SILVA, BEM COM A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DESSAS UNIDADES.

Em Cz\$ 1.00

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		5.606.000
		I.U.M.	897.725
		FINSOCIAL	352.570
		F.P.E.	4.355.705
4.1.2.0.00	Equip. Mat. Perm.		24.000.000
		F.P.E.	24.000.000
4.1.3.0.00	Inv. em Regimê de Exec. Especial		1.200.000
4.1.3.0.48	Transf. a Municípios		1.200.000
		F.P.E.	1.200.000
TOTAL			30.806.000

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$. 30.806.000,00 (trinta milhões, oitocentos e seis mil cruzados).

Macapá-Ap, 19 de novembro de 1.986.

MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe da CSP/SESA Secretário de Saúde

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
CONVÊNIO Nº 05/86-SESA
CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em Cz\$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	PARCELAS / MESES				TOTAL
			1ª/DEZ	2ª/JAN	3ª/MAR	4ª/MAR	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	I.U.M. FINSOCIAL F.P.E.	397.725 352.570		4.355.705		5.606.000 397.725 352.570 4.355.705
4.1.2.0.00	Equip. e Mat. Perm.	F.P.E.		8.000.000	8.000.000	8.000.000	24.000.000 24.000.000
4.1.3.0.48	Transf. a Municípios	F.P.E.	1.200.000				1.200.000 1.200.000
TOTAL			2.450.295	12.355.705	8.000.000	8.000.000	30.905.000

Macapá-Ap, 19 de novembro de 1986.

MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO
Chefe da CSP/SESA

ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
Secretário de Saúde

Contrato Individual de Prestação de Serviços, que entre si fazem: de um lado o Governo do Território Federal do Amapá representado pelo seu Governador Dr. JORGE NOVA DA COSTA, com interveniência da Secretaria de Saúde, denominada neste ato simplesmente CONTRATANTE. Do outro lado, O CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRÁFICO DO AMAPÁ LTDA, localizado à Av. Procópio Rola nº 104, Bairro Central no Município de Macapá neste Território, inscrito no CGC nº.... 10.223006/0001/01, representado pelo seu gerente administrativo, CARMEM DINIZ DA CRUZ, brasileira, casada, professora, CI nº 04738-AP, CIO nº 188.504.132-20, denominado neste ato simplesmente CONTRATADO. Resolvem neste Contrato regerem-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O presente Contrato encontra fundamento legal na alínea "d" do § 2º do Art. 126 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o Decreto(N) nº 0019 de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA II - A CONTRATADA prestará seus serviços médicos profissionais especializados em serviços de Ultrassonografia nos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA III - O encaminhamento que trata a Cláusula II deste contrato se dará na forma: o paciente será encaminhado ao Serviço Social da Secretaria de Saúde por qualquer profissional Médico pertencente aos quadros de funcionários da Secretaria de Saúde, recebendo então o atestado de carente de recursos financeiros, atestado esse no qual o Secretário de Saúde autorizará o atendimento pela CONTRATADA.

CLÁUSULA IV - A CONTRATADA obriga-se a exercer suas atividades profissionais com zelo, responsabilidade técnica e pontualidade, seguindo os princípios legais que regem a atividade do estabelecimento bem com os princípios e normas preconizadas pela OMS - Organização Mundial de Saúde, ainda primando pelo bom atendimento e cordial trato para com a clientela.

CLÁUSULA V - O CONTRATANTE fiscalizará os serviços da CONTRATADA através da Secretaria de Saúde, sem que isso pré-estabeleça data/hora. Cabe ainda à CONTRATADA facilitar essa fiscalização que pode ser de natureza técnica ou

administrativa/financeira.

CLÁUSULA VI - Estima-se que o presente contrato terá o custo mensal de ordem de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), valor esse que sofrerá reajuste de acordo com o "IPCA" nos meses de janeiro a julho. Tal estimativa prende-se ao fato de que a unidade de medida para emissão da fatura será (Atendimento efetivamente realizado no mês).

CLÁUSULA VII - As despesas decorrentes da assinatura deste contrato, correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 13754284.379. Categoria Econômica 3.1.3.2.00, Conforme Nota de Empenho nº 14112, emitida em, 20 de Novembro de 1986.

CLÁUSULA VIII - A CONTRATADA emitirá fatura mensal para o CONTRATANTE obedecendo o disposto na Tabela abaixo da Associação Médica Brasileira - AMB, de acordo com os serviços efetivamente realizados

Código	Procedimento	CH
33.01.001-3	Pélvica (Ginecológica).....	105
33.01.002-1	Obstetrícia.....	105
33.01.003-0	Órgão abdominal isolado (fígado ou vesícula ou vias biliares ou pâncreas ou baço ou rins ou supra-renais ou aorta).....	130
33.01.004-8	Hipocôndrio direito (fígado-vesícula-vias biliares - pâncreas).....	205
33.01.005-5	Abdomem superior (fígado-vias biliares-vesícula - pâncreas - baço).....	220
33.01.006-4	Abdomem total (abdomem superior- rins - retroperitônio - pélvica).....	335
33.01.007-2	Mamas.....	110
33.01.008-8	Tireóide - vasos de pescoço.....	110
33.01.009-9	Bolsa excretora(testículos).....	110
33.01.010-2	Craniana.....	130
33.01.011-0	Ecocardiografia unidimensional.....	110
33.01.012-9	Ecocardiografia bi-dimencional.....	150
33.01.013-7	Pleura ou mediastino.....	110
33.01.014-5	Bexiga.....	105

